COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES NA COMUNIDADE VILA GENÉSIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:
(...)
X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no termo de referência, anexado aos autos, a referida locação de imóvel é necessária em detrimento da devida secretaria neste momento não dispor de espaço disponível adequado para moradia dos professores na comunidade Vila Genésio, zona rural do município.

Considerando também, que o imóvel a ser locado atende as finalidades precípuas da devida secretaria, disponibilizando de espaço e localização favoráveis, se faz necessária a realização da devida contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado previamente uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, compatível com a realidade mercadológica, conforme Laudo técnico de avaliação do imóvel.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **JOÃO ALVES DE SOUZA FILHO**, inscrita no CPF nº 569.588.115-34, titular do imóvel em questão, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), levando-se em consideração o valor estipulado após a avaliação do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 11 de agosto de 2023

Caroline Diniz da Silva
CAROLINE DINIZ DA SILVA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Presidente